



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 823

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
Convênios	7
Extratos	7
Departamento de Compras	8
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	8
Terceiro Setor	17
Extrato da Justificativa - Ausência de Chamamento Público	17
UNIFUNEC	17
Licitações e Contratos	17
Homologação / Adjudicação	17
Extrato	17
SANTAFEPREV	19
Licitações e Contratos	19
Homologação / Adjudicação	19

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.907, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 1.321.300,00** (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Um Mil e Trezentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

03 02 00 PROCURADORIA GERAL

04.122.0112.2112.0000 - Manutenção da Procuradoria Geral

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 07)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 08)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 1.600,00

03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da Administração Geral

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 13)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 230.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 17)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURÍDICA (Ficha 18)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

03 04 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.0114.2114.0000 - Manutenção da Finanças

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 21)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 29.500,00

3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 23)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 2.100,00

04.123.0114.2121.0000 - Manutenção da Seção de Arrecadação e Fiscalização

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 27)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 310.700,00

3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 28)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 16.000,00

03 06 00 DEPARTAMENTO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0116.1113.0000 - Aquisição de Equip./Execução de Obras - E.T.A.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 34)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 8.100,00

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção da E.T.A.

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 35)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 123.000,00

3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 36)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 1.600,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURÍDICA (Ficha 40)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00**03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO**

17.512.0117.1114.0000 - Aquisição de Equip./Exec. Obras - Obras e Saneamento

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 42)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 300,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 43)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 18.000,00

17.512.0117.2117.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 44)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 245.500,00

3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 46)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 22.300,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 48)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 110.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURÍDICA (Ficha 51)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00**03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

17.512.0118.2118.0000 - Manutenção da Recuperação Ambiental

3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS (Ficha 54)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 80.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**03 06 00 DEPARTAMENTO TRATAMENTO DE****ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção da E.T.A.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 38)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 105.300,00**03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO**

17.512.0117.2117.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (Ficha 49)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 130.000,00**03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

17.512.0118.2118.0000 - Manutenção da Recuperação Ambiental

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 57)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 180.000,00**03 09 00 ENCARGOS GERAIS**

28.846.0119.2119.0000 - Manutenção dos Encargos Gerais

4.6.90.71.01 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL (Ficha 61)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 906.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de julho de 2025.

Evandro Farias Mura**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo**Diretor-Geral de Administração****LEI Nº 4.908, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 337.874,80 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 464 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$40.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 40.000,00
09.002 - ENSINO

Nº FICHA: 357 -
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$30.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
30.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 159 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$27.874,80
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 27.874,80
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 466 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
R\$240.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 240.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 157 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$27.874,80

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 27.874,80
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Nº FICHA: 465 -

12.001.23.695.11.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$40.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 40.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E

INDÚSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 447 -
12.001.23.695.11.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$228.848,16
01.110.0000.0000 GERAL 228.848,16

Nº FICHA: 455 -
12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$11.151,84
01.110.0000.0000 GERAL 11.151,84

09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 409 -

09.002.12.367.8.2059-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$30.000,00
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL
30.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de julho de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.909, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 30.595,24 (Trinta Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 468 -
12.001.23.695.11.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$30.595,24

03.100.0184.0000 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR 30.595,24

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados (FR 03) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 03 - REC. PRÓP. DE FUNDOS ESP. DE DESPESA - VINC. R\$ 30.595,24

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de julho de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.910, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 7.193,25 (Sete Mil Cento e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 469 -
12.001.23.695.11.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

R\$7.193,25
03.100.0184.0000 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR 7.193,25

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de

Arrecadação, advindas de Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados (FR 03) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 03 - REC. PRÓP. DE FUNDOS ESP. DE DESPESA - VINC. R\$ 7.193,25

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de julho de 2025

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2025

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (<https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal/#>), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso V do art.74, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, visando a locação do imóvel de propriedade da Senhora: **Marilucia de Castro Almeida de Paula, CPF nº 074.199.738-06**, destinado à instalação do Almojarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante total de R\$ 7.598,16 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), na seguinte dotação orçamentária: 08.001 - Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social 08.001.2.025 - Outros Serviços de Terceiros, locação de imóvel para o almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Ficha 215, aplicação 510.0000, subelemento de despesa 3.3.90.36, fonte 01, do orçamento vigente para o exercício de 2025, suplementada se necessário.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais

providências.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **LOCADORA:** MARILUCIA DE CASTRO ALMEIDA DE PAULA. **ASSINATURA:** 08 de julho de 2025. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua 15, nº 737, bairro Centro, no Município de Santa Fé do Sul, objeto da matrícula nº 15.670, do Cartório de Imóveis de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, para abrigar as instalações do almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor:** R\$ 1.266,36 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), mensal. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Modalidade: Inexigibilidade nº 16/2025 - Processo Nº 1269/2025. Santa Fé do Sul - SP, 08 de julho de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito Municipal

.....



Convênios

Extratos

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONVENENTE: Hospital Santa Casa de Santa Fé do Sul/Irmandade de Misericórdia de Santa Fé Do Sul.

VALOR: R\$: R\$ 152.426,68 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

OBJETO: “Visa o Custeio – Contratualização de Serviços do SUS, conforme Plano de Trabalho e Lei Federal nº 14133/2021, suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 4.894 de 11 de junho de 2025”.

ASSINATURA: 03/07/2025.

VIGÊNCIA: 03/07/2025 a 31/12/2025

Santa Fé do Sul - SP, em 03 de julho de 2.025.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPensa DE LICITAÇÃO Nº 91124/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1300/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/07/2025 11:17

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Material elétrico para manutenção da Secretaria de Assistência Social (Reintegração).

CONTRATADO: JEAN CARLO ANCOSQUI LOPES 43082621864

VALOR DA DESPESA: R\$ 25,04

10/07/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91125/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1301/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/07/2025 11:35

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição MATERIAL de consumo(construção), bens e serviços para a distribuição gratuita, a aquisição de telhas e cimento

CONTRATADO: M E Z MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP

VALOR DA DESPESA: R\$ 653,88

10/07/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91126/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1302/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 10/07/2025 11:46

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do Certificado Digital [E-CPF A3 de 3 anos em Token].

CONTRATADO: CERTVITA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 400,00

10/07/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91117/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1293/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 08/07/2025 13:25

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de matérias para manutenção do curral do leilão de gado localizado no Recinto de Exposição Dr. Rodolfo Abdo.

CONTRATADO: MOTTA PITARO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 369,00

10/07/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91118/2025

Processo Licitatório Nº 1294/2025

Autorização de Contratação Direta : 08/07/2025 16:48

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção do Sistema de Alarme do Paço Municipal

Contratado: JEAN CARLO ANCOSQUI LOPES 43082621864

Valor da Despesa: R\$ 1.216,47

10/07/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91119/2025

Processo Licitatório Nº 1295/2025

Autorização de Contratação Direta : 10/07/2025 07:56

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Paciente: S.E.G.R

Contratado: F. DE ASSIS FONTINELE & CIA. LTDA

Valor da Despesa: R\$ 1.299,00

10/07/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91120/2025

Processo Licitação Nº 1296/2025

Autorização de Contratação Direta : 10/07/2025 08:19

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Paciente: M.R.C.F

Contratado: F. de Assis Fontinele & Cia. Ltda

Valor da Despesa: R\$ 110,00

10/07/2025

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91121/2025

Processo Licitação Nº 1297/2025

Autorização de Contratação Direta : 10/07/2025 08:34

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Garrafas Termoplásticas 12L

Contratado: RAFAEL SANCANARI LTDA

Valor da Despesa: R\$ 839,96

10/07/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91122/2025

Processo Licitação Nº 1298/2025

Autorização de Contratação Direta : 10/07/2025 08:51

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Paciente: A.E.A

Contratado: Drogasul Santa Fé do Sul Ltda

Valor da Despesa: R\$ 70,00

10/07/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato da Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 01/2025**Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.**

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Chamamento Público Decorrente de Emendas Impositivas, nos termos do Artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c, artigo 19, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração de parceria cujo objeto é utilizar os recursos advindos das Emendas Impositivas sob o Projeto de Lei nº 180/2024 do vereador Murilo Basi da nossa cidade, na aquisição de materiais de consumo (Material Médico Hospitalar/Laboratorial/ Epi's e Medicamentos), que serão fundamentais para proporcionar um atendimento digno a população dependente que trará bem-estar e qualidade de vida dos usuários, no município de São José do Rio Preto - SP, para o ano de 2025, destinado à Organização da Sociedade Civil, cuja previsão de recursos está programada na Lei Orçamentária Anual (nº 4.802, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024), além de haver inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda, as metas previstas no Projeto só poderão ser atingidas pela referida entidade, com a devida formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Fundação Faculdade Regional De Medicina De São José Do Rio Preto - FUNFARME, CNPJ (MF) nº 60.003.761/0001-29.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 11 de julho de 2.025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

UNIFUNEC

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.PROCESSO Nº. 89/2025 PREGÃO Nº 01/2025 ASSUNTO: "Objetiva empreitada global, do tipo menor preço global por lote, contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, conforme dispuser a CONTRATANTE, de produtos de limpeza e higiene diversos, até na quantidade e conforme especificações constantes no folheto descritivo, fixado no Anexo do

certame, para satisfazer as necessidades da FUNEC". Processada a Sessão do PREGÃO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e recursos, ADJUDICO o objeto do presente certame, à empresa "ECOMEL SP COM. VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA", com o valor global de até R\$ 414.604,50 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos) para pagamento e execução dos serviços conforme edital e anexo. Encaminhe-se os presentes autos para o Sr. Presidente para a homologação deste procedimento. Santa Fé do Sul - SP, 27 de junho de 2025.ELIANA CRISTINA DONADES. Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 89/2025 PREGÃO Nº 01/2025 ASSUNTO: "Objetiva empreitada global, do tipo menor preço global por lote, contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, conforme dispuser a CONTRATANTE, de produtos de limpeza e higiene diversos, até na quantidade e conforme especificações constantes no folheto descritivo, fixado no Anexo do certame, para satisfazer as necessidades da FUNEC"._Processada a presente Licitação, na Modalidade PREGÃO N . 01/2025, dentro das normas da legislação em vigor e exarada a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico, HOMOLOGO todos os termos deste certame para que produzam os devidos à empresa "ECOMEL SP COM. VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA", com o valor global de até R\$ 414.604,50 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), para pagamento e execução dos serviços conforme edital e anexo._Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Finanças para o devido processamento contábil e comunique-se a empresa vencedora._Santa Fé do Sul - SP, 30 de junho de 2025._FERNANDO CAMARGO BENITEZ Presidente da FUNEC

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2025/ CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: RAMON FELISBERTO CARVALHO DE LIMA 47667083851 OBJETIVA: "Contratação de 01 (um) técnico que executará os serviços de manutenção preventiva e corretiva completa dos aparelhos de ar condicionado, sem o fornecimento de peças, durante o período de 12 (doze) meses, para atenderem as necessidades da FUNEC "VIGENCIA: 01/07/2025 a 30/06/2026 VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00. Santa Fé do Sul - SP, 25 de junho de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2025/ PROCESSO Nº. 89/2025/ PREGÃO Nº 01/2025/ CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: ECOMEL SP COM. VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA. OBJETO: "Fornecimento parcelado de produtos de limpeza e higiene diversos". VIGENCIA: 01/07/2025 a 30/06/2028. VALOR GLOBAL: até R\$ 414.604,50. Santa Fé do Sul - SP, 01 de julho de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2025/ CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: INGRID BRANDÃO GONÇALVES 43043937821. OBJETO: Contratação de manutenção e atualização do portal do UNIFUNEC, desenvolvimento e atualização de novos sistemas web e mobile, envio de até 50.000 mailmarketing, 50.000 "sms" e 50.000 mensagens de whatsapp mensais, e fornecimento das licenças de software de controle e registro de frequência, para leitor de reconhecimento facial para atender as demandas da FUNEC. VIGÊNCIA: 01/07/2025 até 30/06/2030. Valor: R\$ 296.580,00. Santa Fé do Sul, 01 de julho de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ - Presidente da FUNEC

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 65/2022/ PROCESSO Nº. 90/2022/INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022/CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: MINHA BIBLIOTECA LTDA. OBJETO: Prorrogação e aditivo ao contrato para que o mesmo tenha sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como Cláusula Quarta do Contrato, e seu valor reajustado para R\$ 92.640,00. VIGÊNCIA: 15/07/2025 a 14/07/2026. Santa Fé do Sul, 08 de julho de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ -Presidente da FUNEC

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2025 / CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM SANTAFÉ DO SUL. OBJETO: "locação de equipamentos áudio visual para a realização da "Colação de Grau" dos alunos da 1ª. Turma do Curso de Medicina do UNIFUNEC. VIGENCIA: 03/07/2025 a 05/07/2025. VALOR: R\$ 1.700,00. Santa Fé do Sul - SP, 01 de julho de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ - Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATO Nº. 81/2022/ PREGÃO Nº. 15/2022. PROCESSO Nº. 119/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: HAIP - LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA..OBJETO: Prorrogação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses sem reajuste ao contrato que teve como objeto a contratação de serviços de locação de aparelhos de projeção de imagem (Datashow), com cabo HDMI, novos, sem uso anterior. VIGÊNCIA: 13/07/2025 a

12/07/2027. Valor: R\$ 60.000,00. Santa Fé do Sul, 02 de julho de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ- Presidente da FUNEC

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 95/2024/ PROCESSO Nº. 112/2024/PREGÃO Nº 03/2024/CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: EVANDRO MARIANO DA SILVA ME. OBJETO: Prorrogação do contrato para que o mesmo tenha sua vigência prorrogada pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com fundamento no artigo 106, da Lei Federal n. 14.133/2021. VALOR MENSAL: R\$ 24.500,00. VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/07/2029. Santa Fé do Sul, 08 de julho de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ -Presidente da FUNEC

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DO CONTRATO Nº. 65/2023 / PROCESSO Nº. 117/2023 / PREGÃO Nº 14/2023/ CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA. OBJETO: "Serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção, conversão, manutenção, treinamento e atendimento (suporte) dos sistemas de gestão orçamentária, contábil e financeira (de acordo com o projeto audeps), gestão de patrimônio, gestão de materiais (almoxarifado), gestão de compras e licitações, controle de ponto, gestão de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frota (veículos), tramitação de processos (protocolo), módulo cobrança e portal da transparência". VIGENCIA: 11/08/2025 a 10/02/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 54.862,26. Santa Fé do Sul - SP, 08 de julho de 2024. FERNANDO CAMARGO BENITEZ - Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 82/2024/ PROCESSO Nº. 128/2024/PREGÃO Nº 07/2024/CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC. CONTRATADA: EVANDRO MARIANO DA SILVA ME. OBJETO: Prorrogação do contrato para que o mesmo tenha sua vigência prorrogada pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com fundamento no artigo 106, da Lei Federal n. 14.133/2021. VALOR MENSAL: R\$ 22.270,00. VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 31/06/2029. Santa Fé do Sul, 04 de julho de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ -Presidente da FUNEC

**SANTAFEPREV****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2025**

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, visando a elaboração de Estudo Técnico de Hipóteses e Aderência Atuarial, de acordo com a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência, constantes nos autos do processo".

Certifico e dou fé que no dia 08 de julho de 2025 as 17h, encerrou-se o prazo para manifestação de interesse no fornecimento/execução do objeto deste processo. Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

Santa Fé do Sul, 10 de julho de 2025.

ANTONIO ELPIDIO PRADO
Setor de Licitações

RESULTADO DO PROCESSO ADM. 011/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 011/2025

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, visando a elaboração de Estudo Técnico de Hipóteses e Aderência Atuarial, de acordo com a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência, constantes nos autos do processo".

A partir do presente processo, transcorrido os prazos legais para manifestações de interesse no fornecimento/execução do objeto desde processo, e após o devido acolhimento das manifestações de interesse em tempo oportuno, deu como vencedora a empresa: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, estabelecida na Avenida Tabela Passarela nº 288-A, Sala 204, bairro Centro, no município de Mairiporã-SP, CEP 07600-000, CNPJ (MF) 28.841.769/0001-51, que apresentou a proposta ao Objeto acima especificado no valor global de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Conforme disposto no Termo de Referência, a Empresa Vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da publicação do Resultado no Diário Oficial do Município, assinar o Termo de Contrato.

Santa Fé do Sul, 10 de julho de 2025.

Elio Miller
Diretor Presidente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

Dispensamos a licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a favor da Empresa EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.841.769/0001-51, com sede na Avenida Tabela Passarela nº 288-A, Sala 204, bairro Centro, no município de Mairiporã-SP, CEP 07600-000, sob o valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), para a prestação de serviços, visando a elaboração de Estudo Técnico de Hipóteses e Aderência Atuarial, de acordo com a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, por ser dela o menor valor proposto.

Santa Fé do Sul, 10 de julho de 2025.

Elio Miller
Diretor Presidente

Antonio Elpidio Prado
Agente de Contratações

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA Nº 011/2025**

ANTONIO ELPIDIO PRADO, Agente de Contratações do SANTAFEPREV - Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, do Estado de São Paulo, na forma da lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente procedimento na modalidade DISPENSA nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 e, considerando assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, inciso II, e Instruções Expedidas. ADJUDICO a Empresa: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.841.769/0001-51, com o Valor Total de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), cujo o objeto da licitação constante: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, visando a elaboração de Estudo Técnico de Hipóteses e Aderência Atuarial, de acordo com a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência, constantes nos autos do processo".

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto. Publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Santa Fé do Sul, 10 de Julho de 2025.

Antonio Elpidio Prado
Agente de Contratações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA Nº 011/2025**

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, visando a elaboração de Estudo Técnico de Hipóteses e Aderência Atuarial, de acordo com a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência, constantes nos autos do processo".

ELIO MILER, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente processo na modalidade DISPENSA Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Assim, por HOMOLOGAR, a presente licitação e seu objeto. Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Santa Fé do Sul, 10 de Julho de 2025.

Elio Miler
Diretor Presidente